



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1049 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE NUMERO DE VAGAS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE
SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- *Fica acrescido na estrutura administrativa do Município de Silveiras, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Padrão, o seguinte numero de vagas:*

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
04	Enfermeiro padrão	9

ARTIGO 2º.- *Fica acrescido na estrutura administrativa do Município de Silveiras, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, o seguinte numero de vagas:*

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
03	Técnico em Enfermagem	5



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- O anexo I da Lei Nº 972 de 19 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANTIDADE	REFERENCIA
...
Enfermeiro Padrão	8	9
...
Técnico em Enfermagem	11	5
...

ARTIGO 4º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 08 de janeiro de 2019.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver^a. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON
1º SECRETÁRIO

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal
de Silveiras – Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de janeiro de
2019.*

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA